



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
<b>PARTE C</b>	<b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b> <i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i> <b>Extrato de Despacho n.º 77/GMAI/2024:</b> Indeferindo o pedido de exoneração de Isael Arcelindo Martins Moreira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.....782 <b>Extrato de Despacho n.º 95/GDN/2024:</b> Determinando a transição na carreira por antiguidade de Jorge Joaquim Pires, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, Ref.2, Esc. A, para o posto de Agente Principal, Ref.3, Esc. A .....782 <b>Extrato de Despacho n.º 96/GDN/2024:</b> Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, à João José Gonçalves Gomes Lobo, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo ..... 782
<b>PARTE G</b>	<b>MUNICÍPIO DOS MOSTEIRO</b> <i>Assembleia Municipal:</i> <b>Deliberações n.º 001, 002, 003 e 004/AMM/2024:</b> Aprecia a conta gerência do ano 2023, Deliberação que aprova o relatório de atividades 2023, Deliberação que autoriza o empréstimo para a conclusão da empreitada de asfaltagem .....782

**PARTE C****MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA****Direção Nacional da Polícia Nacional****Extrato de Despacho n.º 77/GMAI/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 23 de maio de 2024.

Isael Arcelindo Martins Moreira, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Palmarejo, indeferido o pedido de exoneração do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos da alínea a) do artigo 95.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

**Extrato de Despacho n.º 95/GDN/2024.** — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 03 de junho de 2024.

Ao abrigo do artigo 38.º, alínea b) e, nos termos do artigo 123.º, n.ºs 1 e 3, ambos do Decreto- Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade de Jorge Joaquim Pires, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, Ref.ª 2, Esc. A, para o posto de Agente Principal, Ref.ª 3, Esc. A, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

A despesa tem cabimento no Orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

**Extrato de Despacho n.º 96/GDN/2024.** — Do Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 03 de maio de 2024

João José Gonçalves Gomes Lobo, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

**PARTE G****MUNICÍPIO DOS MOSTEIROIS****Assembleia Municipal****Deliberações n.º 001, 002, 003 e 004/AMM/2024**

A Assembleia Municipal de Mosteiros reunida, na sua VIII.ª Sessão Ordinária da 7.ª Legislatura Autárquica, no dia 26 do mês de abril de 2024, no Salão Nobre - Paços do Concelho, na Cidade de Igreja, Concelho de Mosteiros; deliberou de acordo com a Lei 134/IV/95, de 03 de julho, os seguintes pontos da agenda da Convocatória:

**Deliberação n.º 001/AMM/2024** - A “Ata da VI.ª Sessão Ordinária” dezembro de 2023, foi aprovada por unanimidade dos deputados presentes (13 votos a favor das duas bancadas – 09 do PAICV e 04 do MpD).

**Deliberação n.º 002/AMM/2024** – O Relatório de Atividades da Câmara Municipal de Mosteiros - ano de 2023, foi aprovado com “votos a favor dos deputados do PAICV (09), votos contra dos deputados do MpD (04) e nenhum voto abstenção (0)”.

**Deliberação n.º 003/AMM/2024** – A Conta de Gerência da Câmara Municipal de Mosteiros - ano económico de 2023, foi aprovado com “votos a favor dos deputados do PAICV (09), votos contra dos deputados do MpD (04) e nenhum voto abstenção (0)”.

**Deliberação n.º 004/AMM/2024** - A proposta da Câmara Municipal de Mosteiros, para contratação de empréstimo bancário no montante de 25.0000\$00, a fim de, concluir as obras de pavimentação, foi aprovado com “votos a favor dos deputados do PAICV (09), votos em abstenção dos deputados do MpD (04) e nenhum voto contra (0)”.

Assembleia Municipal de Mosteiros, Cidade de Igreja, aos 26 de abril de 2024. — O Presidente, *Lúcio Miranda Fernandes*.

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de Publicação de associação n.º 293/2024:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO JUVENIL PARA LUTA CONTRA O ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS - YODACADAA" .....238

##### **Extrato de Publicação de associação n.º 294/2024:**

Certifica narrativamente para efeito de publicação que no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada no livro de notas a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO SIMILI" .....238

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de Publicação de associação n.º 293/2024**A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA  
VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO JUVENIL PARA LUTA CONTRA O ABUSO DE ÁLCOOL E DROGAS - YODACADAA”, Contribuinte Fiscal número 596805594, com sede na Rua dos Bombeiros, Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover programas de conscientização e educação sobre os efeitos negativos do consumo de drogas e álcool entre os jovens, incluindo workshops, palestras e campanhas de sensibilização; b) Oferecer oportunidades de desenvolvimento de habilidades para os jovens, como liderança, comunicação, resolução de conflitos e habilidades para a vida, para capacitá-los a tomar decisões saudáveis e construtivas; c) Organizar atividades recreativas, esportivas, culturais e artísticas para os jovens, proporcionando alternativas positivas ao tempo livre que ajudem a fortalecer a comunidade e a promover estilos de vida saudáveis; d) Fornecer apoio e recursos às famílias dos jovens, oferecendo orientação sobre como lidar com questões relacionadas ao uso de drogas e álcool, promovendo relações familiares saudáveis e fornecendo assistência quando necessário; e) Estabelecer parcerias com escolas, instituições de saúde, organizações governamentais e outras entidades locais para ampliar o alcance dos programas de prevenção e desenvolvimento juvenil, bem como para garantir o acesso a serviços de apoio; f) Realizar monitoramento e avaliação contínuos dos programas e intervenções para garantir sua eficácia e fazer ajustes conforme necessário, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e impactante; g) Oferecer serviços de intervenção precoce e apoio a jovens em risco de desenvolver problemas relacionados ao uso de drogas e álcool, fornecendo aconselhamento, encaminhamento para tratamento e outras formas de suporte.

-PATRIMÓNIO INICIAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- Conselho Diretivo:

Presidente: Terry Ebenezer Obasanjo Ibranke; NIF: 195944291.

Vice-Presidente: Beatrice Ayoola Ibranke; NIF: 173729401.

Secretário: Rubem Sanches Barros Barbosa Vicente; NIF: 132130505.

Tesoureiro0: Iseac Chukwu Emeka Tavares Ibekwe; NIF: 184793106.

Vogal: Carlos Amilton Lopes Semedo Martins NIF: 130926426.

DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

-FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de fevereiro de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*

**Extrato de Publicação de associação n.º 294/2024**

O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

**EXTRATO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/79, a folhas 12v.º, escritura de constituição da associação denominada, “ASSOCIAÇÃO SIMILI”, NIF- 596556993, pessoa coletiva, sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, e o património inicial de dois mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção, e na falta ou impedimento deste podendo ser substituído pelo Vice-Presidente, e cujo objeto e fins social é Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos de defesa, conservação, preservação e recuperação dos oceanos e do meio ambiente, do património paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito de Cabo Verde; Promover, incentivar e apoiar a divulgação do património natural, paisagístico e cultural, através de artigos, reportagens e entrevistas em jornais, revistas, rádio e televisão; publicação de livros, guias e outros materiais informativos.

Esta Conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 06 de junho de 2024.  
— O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)**INC**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**